



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 | Edição nº 1315

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 44.547.305/0001-93  
Avenida Siqueira Campos, 1430  
Telefone: (18) 3361-9100  
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 51.500.619/0001-04  
Rua Guerino Matheus, 205  
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064  
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 | Edição nº 1315

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	4
Notificações .....	4

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Concorrência Eletrônica n. 004/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de pavimentação nas Ruas Jeronimo Vieira e Rua José de Alencar, o início da sessão de abertura será no dia 25/05/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de maio de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito

---



## Advertências / Notificações

## Notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193**  
 Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista  
 Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 31/03/2026  
 Hora: 09:07:15  
 Exercício: 2026  
 Usuário: AMAURI  
 Página(s): 1 de 1

## NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO 12634/2026

**Ilmo. (a) Sr. (a):**

Cadastro: 01181195 Matrícula: 35022  
 Proprietário: HUGO SILVA DUARTE FABIANO CPF/CNPJ: ██████████  
 Compromissário: HUGO SILVA DUARTE FABIANO CPF/CNPJ: ██████████

## Endereço do Imóvel:

**JOAO TARCIO DE PAIVA, R, 0**  
**RESIDENCIAL HOSOUME 19705209**  
 Setor: 9 Quadra: 0209 Lote: 0023 Área do terreno: 200

## Endereço de Correspondência:

**R ITALIA, R, 386**  
**PARQUE DAS NAÇÕES 19705494 PARAGUAÇU PAULISTA-SP**

## Motivo

LIMPEZA DE TERRENO

## Fundamentação Legal

LC nº 015/1998 e Dec. nº 6.240/2017

Através da presente notificação, conforme disposto no **TÍTULO II, CAPÍTULO II, Art. 26 ao Art. 31** da Lei Complementar nº 15, de 08 de dezembro de 1998 - Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista - fica o proprietário, acima citado, **N-O-T-I-F-I-C-A-D-O** para realizar a limpeza, por **capina** ou **roçagem do terreno** localizado no endereço supracitado e **passeio público defronte ao lote**, ficando expressamente proibida a queima, e somente permitido o uso de defensivos agrícolas com **receituários agrônômicos** conforme artigos abaixo citados:

**CAPÍTULO II - Art. 30. Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido : (...) - IV - queimar, mesmo no próprio quintal, lixo ou quaisquer materiais em quantidades capazes de molestar a vizinhança.**

**CAPÍTULO III - Art. 206. A comercialização e a aplicação de defensivos agrícolas, em especial os agrotóxicos das classes I e II somente serão permitidos mediante receituários agrônômicos, com observância da legislação em vigor.**

O prazo para atendimento desta notificação é de **15 (quinze) dias contínuos**, a contar da data do recebimento.

O **não atendimento** do contido na presente notificação ensejará aplicação das penalidades previstas na LC nº 015/1998, e cobrança pela execução do serviço de acordo com o item **5.1 do Anexo III**, do Decreto Municipal nº 6.240/2017, conforme especifica abaixo:

**Taxa de Serviços R\$ 511,30**  
**Multa sobre o valor venal R\$ 84,69**  
**Total R\$ 595,99**

**PARAGUAÇU PAULISTA CONTRA A DENGUE!**

Documento assinado digitalmente  
**AMAURI JOSE RIBEIRO**  
 Data: 31/03/2026 09:18:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AMAURI JOSE RIBEIRO**  
**FISCAL DE POSTURAS**

Declaro que recebi esta notificação referente ao terreno e/ou lote supracitado:

Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193**  
**Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista**  
 Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 23/04/2026  
 Hora: 07:51:23  
 Exercício: 2026  
 Usuário: AMAURI  
 Página(s): 1 de 1

## NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO 12809/2026

**Ilmo. (a) Sr. (a):**

Cadastro: 01181420 Matrícula: 35067  
 Proprietário: MAICON ROSA DA SILVA CPF/CNPJ: ██████████  
 Compromissário: MAICON ROSA DA SILVA CPF/CNPJ: ██████████

Endereço do Imóvel:

**JOAO TARCIO DE PAIVA, R, 0**  
**RESIDENCIAL HOSOUME 19705209**  
 Setor: 9 Quadra: 0212 Lote: 0008 Área do terreno: 200

Endereço de Correspondência:

**JOAO NORCIA NETO, R, 708**  
**BARRA FUNDA 19707142 PARAGUAÇU PAULISTA-SP**

Motivo: LIMPEZA DE TERRENO  
 Fundamentação Legal: LC nº 015/1998 e Dec. nº 6.240/2017

Através da presente notificação, conforme disposto no **TÍTULO II, CAPÍTULO II, Art. 26 ao Art. 31** da Lei Complementar nº 15, de 08 de dezembro de 1998 - Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista - fica o proprietário, acima citado, **N-O-T-I-F-I-C-A-D-O** para realizar a limpeza, por **capina** ou **roçagem do terreno** localizado no endereço supracitado e **passoie público defronte ao lote**, ficando expressamente proibida a queima, e somente permitido o uso de defensivos agrícolas com **receituários agrônômicos** conforme artigos abaixo citados:

**CAPÍTULO II - Art. 30. Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido : (...) - IV - queimar, mesmo no próprio quintal, lixo ou quaisquer materiais em quantidades capazes de molestar a vizinhança.**

**CAPÍTULO III - Art. 206. A comercialização e a aplicação de defensivos agrícolas, em especial os agrotóxicos das classes I e II somente serão permitidos mediante receituários agrônômicos, com observância da legislação em vigor.**

O prazo para atendimento desta notificação é de **15 (quinze) dias contínuos**, a contar da data do recebimento.

O **não atendimento** do contido na presente notificação ensejará aplicação das penalidades previstas na LC nº 015/1998, e cobrança pela execução do serviço de acordo com o item **5.1 do Anexo III**, do Decreto Municipal nº 6.240/2017, conforme especifica abaixo:

Taxa de Serviços R\$ 511,30  
 Multa sobre o valor venal R\$ 84,69  
 Total R\$ 595,99

**PARAGUAÇU PAULISTA CONTRA A DENGUE!**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMAURI JOSE RIBEIRO  
 Data: 23/04/2026 08:23:09-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AMAURI JOSE RIBEIRO**  
**FISCAL DE POSTURAS**

Declaro que recebi esta notificação referente ao terreno e/ou lote supracitado:

Assinatura

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_